



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

1.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA J. CASTRO EDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDAZIDO] SSP/RR, CPF nº [REDAZIDO], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2016, firmado com a empresa **J. CASTRO EDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.557.787/0001-85, constante no Processo nº 23229.000762.2015-21, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN SEGES nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º 01/2016, em decorrência da aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original, alterada pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, registrado sob o n.º 14/2018, no percentual de 4,73545%, referente ao interregno de 19/07/2017 a 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor anual do contrato passa a totalizar R\$ 32.206,15 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quinze centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de sucção, esgotamento de fossas e sumidouros, e transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa de no mínimo 8 M³ de litros, ou uma quantidade de veículos cuja capacidade perfaça o total contratado.	M³	250	R\$ 101,59	R\$ 25.398,35
02	Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura manual ou com equipamentos de auto vácuo, com retirada e destinação de resíduos.	M³	20	R\$ 96,36	R\$ 1.927,13
03	Serviço de desentupimento de vaso sanitário. Deverá ser executado com equipamento e pessoal especializado.	Unid	20	R\$ 115,21	R\$ 2.304,18
04	Serviço de desobstrução e limpeza de redes de esgoto e de Caixas de	M³	20	R\$ 128,82	R\$ 2.576,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

passagem. Deverá ser executado com equipamento de hidrojateamento/vácuo, instalado sobre chassis de caminhão com tanques de armazenamento de água, detritos e pessoal especializado.				
TOTAL GERAL ANUAL				RS 32.206,15


CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, alterada pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, registrado sob o n.º 14/2018, combinado com o art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 14/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2018.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista


GEFFERSON SANTOS DE SANTANA
Diretor de Administração e Planejamento em
Exercício
Port. N.º 220/CBV, de 15/06/2018